



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES** E A EMPRESA **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

O presente Termo Aditivo refere-se ao **Contrato Administrativo nº 02** ano de 2021, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES – PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.813.465/0001-40, com sede à PE59, Loteamento Boa Fé, s/n, Buenos Aires – PE, CEP: 55845-000, representado legalmente por seu Presidente, o **Sr. Luiz Carlos Orácio da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.777.514-42 e no RG sob o nº 5.955.755 SSP-PE, e a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, 1544, Bairro Novo, Olinda - PE, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Ricardo José Cardosos da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.272.894-68 e no RG sob o nº 1.019.519 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Jornalista Edson Régis, 1337, Apt. 502, Jardim Atlântico, Olinda – PE, CEP: 53.050-430, com fulcro no **Processo de Licitação 002/2021**, realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2021**, do tipo “menor preço” global ofertado, e com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços de Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, e Patrimônio, incluindo Suporte Técnico e Manutenção, Licença de Uso Individual, Migração dos Dados, Customização, Parametrização de Informação, e Treinamento Técnico Operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buenos Aires – PE, conforme especificado Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original;

CONSIDERANDO a autorização da autoridade competente;

CONSIDERANDO que se mantem inalterado o preço contratado;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO



O Contrato original fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contratados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal pago, em decorrência da prestação de serviços, permanecerá inalterado.

O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em doze parcelas iguais e sucessivas, perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços objeto do presente Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo do Setor de Finanças da Câmara Municipal de Buenos Aires, localizada na PE59, s/n, Loteamento Boa Fé, Buenos Aires – PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **01.00 - Poder Legislativo**

Unidade: **01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria**

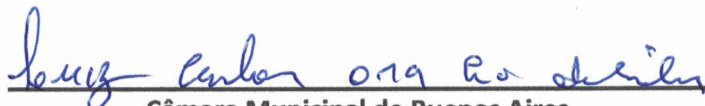
Projeto atividade: **0103100012.002 – Gestão Técnicas das Atividades Administrativas**

Elemento da Despesa: **339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

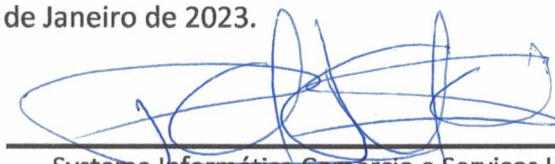
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor neste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo Originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente termo aditivo.

Buenos Aires - PE, 05 de Janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Buenos Aires
Luiz Carlos Orácio da Silva
Presidente

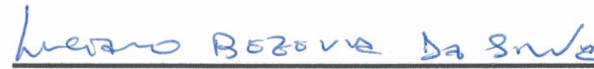


Systema Informática Comércio e Serviços LTDA EPP
Ricardo José Cardoso da Silva
Titular



Testemunha 1

CPF: 087.418.374-01



Testemunha 2

CPF: 89079485420